



## AREIA BRANCA

# Criminosos em liberdade

Com os Centros de Reintegração Social de Areia Branca I e II proibidos de receber novos presos desde o dia 30 de agosto do ano passado, por interdição judicial, levou à Justiça sergipana a conceder aos detentos que estão obtendo o direito do regime semiaberto a cumprir a pena em regime aberto. Um desses exemplos foi Isaias Silva Nogueira, 29 anos, assassinado no início da tarde da última segunda-feira, 13, em uma loja de aparelhos celulares no calçadão da João Pessoa, no centro comercial de Aracaju.

O caso de Isaias não tem sido o único desde a decisão do juiz da 7ª Vara Criminal, Hélio Mesquita Neto, ocorrida em agosto do ano passado. "...diante da precariedade estrutural e da superlotação dos Centros de Reintegração Social de Areia Branca I e II, únicos estabelecimentos penais destinados ao regime semiaberto no Estado de Sergipe e que foram interditados por este Juízo no bojo dos procedimentos administrativos ns. 201220700338 e 201320700443, resta conceder excepcionalmente ao condenado a progressão para o regime aberto", este texto tem se tornado rotineiro nas decisões do juiz Hélio Mesquita, responsável pelos processos de progressão de pena.

"O sentenciado não pode, em hipótese alguma, ser prejudicado pela omissão do Estado, que ao longo dos últimos dois anos não tem adotado providência efetiva alguma para a ampliação do número de vagas ou para a adequação daqueles estabelecimentos penais ao regime semiaberto. Constituem, igualmente, constrangimento ilegal a permanência do condenado em regime mais severo e o cumprimento da pena em estabelecimentos superlotados, com graves irregularidades estruturais e que não se enquadram na definição de colônia agrícola, industrial ou similar", argumenta o juiz em suas decisões.

Isaias foi um dos beneficiados com a interdição do presídio. Ele estava em liberdade desde o dia 14 de novembro do ano passado. Isaias cumpria pena por roubo, após ser preso com mais quatro elementos por assaltos a estabelecimentos comerciais na capital sergipana em 2011.

"Concedo a Isaias Silva Nogueira, excepcionalmente e até o surgimento de vaga em estabelecimento penal ade-

quado ao regime semiaberto, o direito de cumprir a pena em regime aberto", apontou a decisão do juiz da 7ª Vara Criminal. Isaias foi condenado ao cumprimento de onze anos e um mês e 15 dias de pena em regime inicial fechado, após ser preso junto com mais quatro pessoas por policiais civis do COPE, por participarem do arrastão ao bar 'O Rivaldo' localizado na avenida Beira Mar, no dia 31 de agosto de 2011 e a lanchonete Space Burger, no mesmo ano.

Na época da decisão judicial, o promotor de Justiça substituto, Akel de Andrade Lima deu parecer contrário, "Constato que inexistente algo de concreto nos autos (p. ex., razões de saúde, trabalho externo etc) que possa justificar, pautado nos princípios da proporcionalidade/razoabilidade, uma manifestação favorável de progressão de regime excepcional de pena até que a situação se restabeleça ao normal... o Ministério Público manifestou-se contra a progressão de regime de cumprimento de pena do Executado do semiaberto para o aberto", justificou.

### Desipe

O presídio, que está há mais de 60 anos em atividade, possui capacidade para 220 internos, abriga atualmente 238. Segundo o diretor do Departamento do Sistema Prisional (DESIPE), Manoel Lúcio, a perspectiva é de uma reforma do local que está orçada em R\$ 22 milhões e que deverá oferecer 800 vagas. "A expectativa é que o secretário de Justiça consiga a liberação desses recursos", disse ele.

Segundo Manoel Lúcio, o fato de Isaias tem ganho o direito do regime aberto não influenciou na morte dele. "Isso poderia ter ocorrido na saída temporária que ele ganhou no ano passado", disse o diretor do Desipe, ao comentar ainda que a vítima estava buscando uma ressocialização.

Manoel Lúcio lembrou ainda que, atualmente, 36 detentos, entre os cerca de 4.300 do sistema prisional de Sergipe, trabalham externamente, ou seja, fora dos presídios. Segundo ele, esse número poderia ser maior, mas muitos abdicam do direito adquirido do trabalho externo. "Eles argumentam que seria mais fácil dos inimigos cometerem algo contra eles. Já que ficam sabendo da rotina diária", destacou.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**